LEI MUNICIPAL Nº 711, DE 06/02/2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Concurso Público regulamentado pela Lei nº 690 de 11 de novembro de 2003 as seguintes vagas:

I - 01 (uma) vaga de Técnico de Laboratório;

II - 01 (uma) vaga de Dentista especializado em Clínica Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 06 de fevereiro de 2004.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL